



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

DELMAR IVO ALMEIDA DE OLIVEIRA, Brasileiro, Casado, RG 1025332667 / SSP - RS, CPF 37446665068, filho de ELVIRA ALMEIDA DE OLIVEIRA e DARCI ANTUNES DE OLIVEIRA, nascido em 14/02/1962, Endereço - RIO GRANDE DO SUL.

22 de agosto de 2023, às 13:37:01

OBSERVAÇÕES:

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **fdd3acb35e574c19480e06da426d2d48**